



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença-Premio ao Servidor **JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG Nº 11.109,494-X, CPF Nº 104.907.898-54, lotado no cargo de Procurador Jurídico junto a esta Câmara Municipal mat. 58, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2023, pelo período de três meses ou 90 dias, com metade em gozo e metade em pecúnia, nos termos do Art. 92 e 99 da lei complementar 01/99, nos seguintes termos:

a) pagamento de 45 dias em pecúnia conforme planilha de calculo em anexo.

b) 45 dias em gozo divididos da seguinte forma: 27 dias, com início em 21 de março de 2023 e término em 16 de abril de 2023; 18 dias com início em 16 de agosto de 2023 e término em 02 de setembro de 2023.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 20 de março de 2023.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico